



DECRETO Nº 025/2014.

**EMENTA:** “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, resolve:

**CONSIDERANDO**, que a procura para regularização do IPTU tem tido grande demanda nestes dias;

**CONSIDERANDO**, que compete a Administração regulamentar, através de Decreto, sobre o prazo de pagamento de impostos municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, correspondente ao exercício de 2014, devendo ser pago em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento), até o dia 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila**, em 03 de novembro de 2014.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito

  
**Saniel Gonçalo Tenório Cavalcante**  
Secretário Municipal de Finanças

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de novembro de 2014.

  
**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

